

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0030308088.000025/2024-09

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de licença de direito de uso do software AutoCAD LT, pelo período de 36 (trinta) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades de atendimento do IASSEPE - Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de empresa especializada em serviços de contratação de licença de uso do software AutoCAD LT tem por finalidade suprir as necessidades da da Coordenadoria de Engenharia e Manutenção do IASSEPE., que, no uso de suas atribuições necessita de programa gráfico para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade. O AutoCAD é o software mais utilizado no mercado brasileiro para elaboração e visualização de projetos de engenharia e arquitetura, e será utilizado para a realização de estudos e projetos, bem como para o acompanhamento e fiscalização de obras e reformas deste setor. Investir em ferramentas digitais assegurará que a Câmara Municipal utilize seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais, assim como na ausência de Ata de Registro de Preços Corporativas vigentes na ATI - Agência Estadual de Tecnologia da Informação.

2.2.4. Buscam-se, com este serviço, os seguintes benefícios:

- Continuidade dos serviços de confecção de projetos de engenharia e arquitetura em meio digital;
- Atualização de versões da solução de AUTOCAD, disponibilizadas pelo fabricante a fim de prover aos usuários finais sempre as novas funcionalidades e facilidades existentes no mercado, apoiando os técnicos da COEN na realização de suas atividades;

- Melhoria de serviços prestados e que requerem novas facilidades;
- Maior facilidade na troca de informações entre órgãos governamentais que e empresas privadas que utilizam arquivos em formato DWG;
- Maior dinamismo na utilização da ferramenta para tratamento de projetos de urbanismo, parcelamentos urbanos, registro de parcelamentos de autoria, dentre outras ações;
- Agilidade e automação das rotinas diárias de desenvolvimento de projetos;
- Desenvolvimento, dentro do ambiente BIM (Building Information Modeling), de rotinas que possibilitem uma melhoria na qualidade do trabalho e também um melhor aproveitamento dos recursos humanos escassos na administração pública;
- Nivelar o conhecimento dos usuários na utilização das ferramentas contratadas;
- Redução dos custos de implantação de obras públicas por meio das aplicações voltadas a compatibilização dos diversos projetos (urbanismo, drenagem, pavimentação, esgotamento sanitário, abastecimento de água, fornecimento de energia) de forma a evitar as correções constantemente necessárias nas fases de execução;
- Redução do tempo total de elaboração dos projetos de interesse da IASSEPE/COEN para que se alcance os objetivos estratégicos da empresa com benefícios diretos à população do Distrito Federal;
- Melhor fiscalização de serviços terceirizados, pelos funcionários da IASSEPE/COEN, por meio da definição de exigências de padrões de recebimento dos mesmos.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no GOVPE - DFD Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 46864353), fundamentado em prever licenças de AutoCad para: Engenheiro e Arquitetos, totalizando 2 licenças software AutoCAD LT, para atender as demandas da Coordenadoria de Engenharia e Manutenção do IASSEPE.

tem	E-fisco	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	584690 - 0	Licença de direito de uso do software AutoCAD LT, na versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.	Unidade	03	R\$	R\$

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- I - Autodesk LT Suite Collection
- II - Pacote completo do Autodesk LT Suite Collection;
- III – Versão: Última versão disponível;
- IV - Plataforma Windows 10 ou superior;
- V - Subscrição de 36 (trinta e seis) meses;
- VI - Idioma: Português Brasil quando disponível;
- VII - Quantidade: 3 (três) licenças;
- VIII - Tipo de licença: single-user;

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 As licenças de uso, objeto deste Termo de Referência, serão entregues à Instituto de Atenção à Saúde e Bem Estar do Servidório Estado de Pernambuco- IASSEPE, por correio eletrônico, em endereço a ser informado, ou por mídia física se assim determinado pelo IASSEPE;

4.1.1 Se o fornecimento ocorrer através de mídia física, os itens deverão ser entregues na Coordenadoria Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, 3º andar do prédio sede, no endereço Rua Henrique Dias, S/N Derby - Recife-PE, no horário das 08:00hs às 17:00hs;

6.2 O prazo para entrega das licenças é de até 15 (quinze) dias corridos, em remessa única, contados a partir da assinatura do Contrato, devendo as mesmas serem entregues acondicionadas adequadamente, em embalagem lacrada, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, ou ainda, via internet, através de link para download do software e suas atualizações;

4.3 Deverão ser entregues, juntos com a(s) mídia(s) as atualizações, manuais e tutoriais confeccionados pelo fabricante, em CD, DVD ou em qualquer outro tipo de suporte informatizado, todos em português.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O Recebimento Provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela Coordenadoria de Engenharia e Manutenção Arquitetura – COEN, através de Termo de Recebimento Provisório;

5.1.1 O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE;

5.2 O Recebimento Definitivo será realizado mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por servidores da COEN, contado do recebimento provisório;

5.2.1 O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE;

5.3 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

5.4 A instalação dos softwares deverá ser feita pela CTIC, através de chamado técnico interno;

5.5 Para a instalação e os testes poderá ser solicitada, se necessário, a presença de técnico representante da CONTRATADA;

5.6 Caso não seja solicitada a presença do técnico da contratada, mas seja de seu interesse a participação nos testes, fica a Contratada autorizada a enviar pessoa de sua confiança para acompanhá-los.

5.7 Caso os objetos entregues (por e-mail ou em mídia física) apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Notificação, para substituir o software que apresentar falhas;

5.8 O recebimento dos produtos pela IASSEPE não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito e correto desempenho dos software(s) fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

5.9 Não há necessidade de visitas técnicas prévias ou amostras.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 Fornecer, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do Recebimento Definitivo, suporte técnico aos usuários;

6.2 Fornecer, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do Recebimento Definitivo, upgrade para a versão adquirida, com eventuais releases que forem desenvolvidas nesse período;

6.3 É necessária a prestação de suporte técnico em língua portuguesa, disponível entre 08hs e 17hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com direito a um número ilimitado de solicitações, através de E-mail,

Videoconferência, Chat on line e Telefone, a ser informado após envio da nota de empenho, com tempo máximo para início de prestação de suporte técnico não superior a 8 horas;

6.4 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos na mídia de distribuição, nos manuais, e nos produtos propriamente ditos;

6.5 Ficará a cargo da CONTRATADA sanar os problemas que possam ocorrer nos casos de reinstalação dos software(s).

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

7.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: _____;

Unidade Orçamentária: _____;

Elemento de Despesa: _____;

Atividade (Programa de Trabalho): _____.

7.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

7.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

8. PROPOSTA

8.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

10.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. A proposta só poderá indicar direito de uso do software AutoCAD LT, na versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses;

10.3.2. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada;

10.3.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar na etapa de lances deverá apresentar a proposta comercial indicando descrição detalhada do objeto, marca, modelo, com base no Termo de Referência e respectivo anexo, assim como no Modelo de Proposta – Anexo A deste termo de referência;

10.3.4. Deverão ser apresentados junto com a proposta documentos comprobatórios de que os licenças foram emitidos por fornecedor registrado autorizada a comercialização de licença para software AutoCAD LT;

10.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;

10.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.3.7. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

10.3.8. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviços de licença de direito de uso do software AutoCAD LT.

10.3.9. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

10.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

10.4.3. A certidão descrita no item 7.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que

não abrange os processos judiciais eletrônicos.

11. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.1. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- 11.1.2. Designar preposto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- 11.1.3. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADO acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços;
- 11.1.4. Acompanhar, fiscalizar e homologar os serviços prestados, de acordo com o constante no Termo de Referência;
- 11.1.5. Rejeitar os dispositivos, acessórios ou materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante;
- 11.1.6. Rejeitar os dispositivos, acessórios ou materiais que não satisfizerem as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.1.7. Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços, inclusive a disponibilização, se necessário, de local seguro para guarda de dispositivos, acessórios e materiais a serem utilizados na consecução dos trabalhos;
- 11.1.8. Zelar pela segurança dos materiais e dispositivos estocados;
- 11.1.9. Utilizar os dispositivos corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pelo fabricante;
- 11.1.10. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;
- 11.1.11. Notificar a CONTRATADA sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao órgão o direito de ordenar a suspensão dos serviços;
- 11.1.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.1.13. Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;
- 11.1.14. Responsabilizar-se pelo cronograma de agendamento da validação presencial para fins emissão dos certificados e-CPF e e-CNPJ;
- 11.1.15. Orientar os servidores quanto à documentação obrigatória para fins de validação dos certificados digitais.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.2.1. Fornecer, sob sua integral responsabilidade, os serviços pertinentes discriminados no Termo de Referência, devendo receber prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva o direito de rejeitá-los;
- 11.2.2. Garantir que todos os serviços sejam executados por técnicos especializados e treinados nas respectivas especialidades;
- 11.2.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, durante o período de validade/garantia dos certificados digitais, os dispositivos tokens, contendo os certificados digitais acima especificados, que estejam desconformes com as especificações ou apresentem falhas de funcionamento que inviabilize o seu uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação formal à CONTRATADA;

- 11.2.4. Responsabilizar-se pela reparação de danos pessoais ou materiais que vierem a ocorrer em consequência de erro comprovado na execução dos serviços;
- 11.2.5. Manter ficha de controle do serviço, na qual serão relatadas todas as ocorrências;
- 11.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
- 11.2.7. Atender prontamente o pedido de substituição de funcionários envolvidos nos serviços que por ventura o CONTRATANTE venha a solicitar, desde que devidamente justificado;
- 11.2.8. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento das licenças e serviços especificados neste termo de referência;
- 11.2.9. Substituir, em no máximo 10 dias, às suas expensas, no todo ou em parte, os dispositivos utilizados na realização do serviço em que se verificarem defeitos, excluídos os defeitos ocorridos pelo mau uso, detectados durante o prazo de garantia;
- 11.2.10. Disponibilizar no momento da entrega do objeto licitado toda a documentação técnica relativa ao mesmo;
- 11.2.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao IASSEPE;
- 11.2.12. Assegurar a manutenção, suporte técnico e operacional necessários ao pleno e perfeito funcionamento dos softwares, efetuando os ajustes ou reparos para o bom uso da ferramenta, sem qualquer ônus para o IASSEPE;
- 11.2.13. Disponibilizar para download, durante o prazo de vigência contratual, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança e releases referentes aos softwares ofertados, sem quaisquer ônus adicionais para ao IASSEPE;
- 11.2.14. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato da Câmara com respeito à execução do objeto; 9.1.12. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo IASSEPE;
- 11.2.15. Despesas relativas com transportes, passagens, hospedagens e alimentação de profissionais da CONTRATADA deverão estar inclusas no preço dos serviços e correrão por parte da CONTRATADA;
- 11.2.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
- 11.2.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone do tipo 0800 ou telefone com tarifa local (DDD 081) com atendimento dentro do horário comercial (8:00h às 17:00h) de segunda a sexta-feira para prover suporte aos usuários de manuseio do certificado e instalação dos dispositivos/certificados;

12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

13.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente

executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

14.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

Ào
Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1		Licença de direito de uso do software AutoCAD LT, na versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo	unidade	3	R\$	R\$	R\$

		prazo de 36 (trinta e seis) meses.					
--	--	------------------------------------	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU ANEXO.

Local, _____ de _____ de 202____.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO B

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
Risco 01:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	(baixa / média / alta): baixa	
	Danos	Impactos

1	Atraso no processo de contratação	Entrave na execução de projetos de Engenharia
2	Atraso no fornecimento da solução	Entrave na execução de projetos de Engenharia
Ações Preventivas		Responsável
1	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência aos modelos disponibilizados pela ATI/PE.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de Contingência		Responsável
1	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 02:		Licitação mal sucedida e compra não concluída
Probabilidade:		(baixa / média / alta): baixa
	Danos	Impactos
1	Impossibilidade de contratação da solução	Entrave na execução de projetos de Engenharia
Ações Preventivas		Responsável
1	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de Contingência		Responsável
1	Negociação	SECOM

Risco 03:		Variação do Preço pela Cotação do Dólar
Probabilidade:		(baixa / média / alta): alta
	Danos	Impactos
1	Impossibilidade de contratação da solução	Entrave na execução de projetos de Engenharia
Ações Preventivas		Responsável
1	Refazer cotações e revisar o Termo de Referência, versionando e obtendo aprovação e dotação orçamentária Equipe de Planejamento da Contratação. Ação	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de Contingência		Responsável
1	Negociação	SECOM

Risco 04:	Variações nos preços de mercado do Software	
Probabilidade:	(baixa / média / alta): média	
	Danos	Impactos
1	Alterações de preço entre as modalidades oferecidas da suíte	Mudança entre as viabilidades das diversas modalidades de software disponíveis
	Ações Preventivas	Responsável
1	Refazer cotações e revisar o Termo de Referência, versionando e obtendo aprovação e dotação orçamentária Equipe de Planejamento da Contratação. Ação	SECOM
	Ações de Contingência	Responsável
1	Utilizar-se de modelos que permitam o trâmite eficiente do processo de contratação	DAF/GADM

RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Risco 01:	Especificações Técnicas dos Computadores Abaixo do Requisito Mínimo do Software.	
Probabilidade:	(baixa / média / alta): baixa	
	Danos	Impactos
1	Impossibilidade no fornecimento da solução	Entrave na execução de projetos de Engenharia
2	Não utilização da solução	Entrave na execução de projetos de Engenharia
	Ações Preventivas	Responsável
1	Fazer o termo de referência especificando as necessidades para garantir que o produto atenderá as necessidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.
2	Fazer o parecer técnico analisando minuciosamente as especificações do material ofertado pelas empresas vencedoras do pregão	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Ações de Contingência	Responsável
1	No momento do recebimento do material, ao perceber que ele não atende às necessidades do edital, não realizar a aceitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Silva De Lucena**, em 26/02/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47164057** e o código CRC **C149C2A1**.
